

PROCESSO Nº 50840.000.046/2012

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 14/2012 PARA
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
DE BIBLIOTECA DE FITA LTO 5
SAN, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A EMPRESA DE PLANEJAMENTO
E LOGÍSTICA S.A. – EPL E A
EMPRESA CPD – CONSULTORIA,
PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO DE
SISTEMAS LTDA.**

A Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL, empresa pública federal, vinculada ao Ministério dos Transportes, com sede à SBN Quadra 02 – Bloco P, Loja 01 – Térreo – Setor Bancário N6orte – Brasília-DF, CEP 70040-020, inscrito no CNPJ sob o nº 15.763.423.0001-30, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor Presidente **BERNARDO JOSE FIGUEIREDO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, economista, portador da RG nº 159.072, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 066.814.761-04, residente e domiciliado em Brasília/DF e o Diretor **HEDERVERTON ANDRADE SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, portador da RG nº 607460504, expedida pela SSP/BA e do CPF nº 252.506.298-14, residente e domiciliado em Brasília/DF, nomeados pela Ata da 1ª Reunião Ordinária realizada em 08 de agosto de 2012, publicada no D.O.U. de 16 de agosto de 2012, e por outro lado a **EMPRESA CPD – CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.395.228/0001-28, com endereço na SAUS, Quadra 05, Bloco “N”, Salas 1113 e 1115 a 1122, Edifício OAB, Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **FABRÍCIO CARPANEZ LEANDRO**, brasileiro, casado, diretor de negócios, portador da Carteira de Identidade nº 1.470-874, órgão expedidor SSP/DF e CPF/MF nº 766.831.921-20, residente e domiciliado na Brasília/DF, tendo em vista no que consta no Processo nº 50840.000046/2012, celebram o Termo Aditivo com fulcro no inciso III, do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, combinadas com a normas do direito comum, no que for aplicável, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato original, por mais 60 (sessenta) dias, de 21/03/2013 até 19/05/2013.



[Handwritten signatures in blue ink]



CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

2.1 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitantes com o presente instrumento.

3.2 E, por estarem, de pleno acordo, lavrou-se o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

Brasília, 18 de março de 2013.


**BERNARDO JOSÉ FIGUEIREDO
GONÇALVES DE OLIVEIRA**

Diretor Presidente
EPL


**HEDERVERTON ANDRADE
SANTOS**

Diretor
EPL


FABRÍCIO CARPANEZ LEANDRO

EMPRESA CPD CONSULTORIA,
PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
LTDA

TESTEMUNHAS:

CONTRATADA

Nome: Elaine C de Silva

CI: 1959079

CPF: 72348135191

EPL

Nome: Lauana maduro Kaminor

CI: 2267665 SSP/DF

CPF: 012616311-10